



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 025/83

De 12 de dezembro de 1.983.-

"Aprova o Código Tributário do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Código tributário do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as tabelas e anexos que acompanham a presente Lei.-

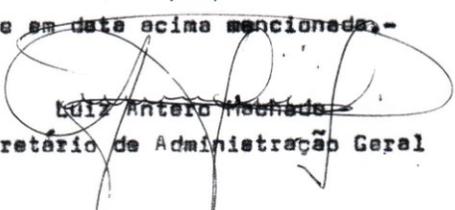
ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, para surtir efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.984.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos doze dias do mês de dezembro de 1.983.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria e afixada em local de costume em data acima mencionada.-


~~Luiz Antero Machado~~
Secretário de Administração Geral